



**DECRETO Nº. 4.301/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “POR DO SOL”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 3.581/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017”.**

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto do Loteamento “Por do Sol”, através do Decreto Municipal de nº. 3.581/2017, de 13 de janeiro de 2017, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras o correspondente a 11 (onze) lotes;

**CONSIDERANDO** o requerimento de nº. 071/2020, formulado pela empresa AMBS Incorporação Imobiliária Ltda, solicitando o descaucionamento total dos lotes, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação do servidor público Sr. José Álvaro Cobra, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, que atesta o cumprimento total das obras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam descaucionados os **Lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra “F”, e os Lotes nº. 03, 04, 05 e 06 da Quadra “G”,** devendo a empresa AMBS Incorporação Imobiliária Ltda providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.



**Art. 2º.** O descaucionamento dos lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento total das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do servidor público e engenheiro Sr. José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG sob o nº. 23.239/D.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 07 de maio de 2020.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**